

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Base: 31/12/2022

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.

Os responsáveis pelo preenchimento deste formulário são:

- Eduardo Pereira Rocha – Diretor de Administração Fiduciária; e
- Nivea Mary Yoshida – Diretora responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a) reviram o formulário de referência; e
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

As declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, estão no Anexo I e II deste formulário.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Limine DTVM”), foi constituída em 18 de fevereiro de 2016 pelos sócios Elton César Porpino e Nivea Mary Yoshida, e à partir desta data foram iniciadas as atividades e providências necessárias para implementação da estrutura organizacional prevista no plano de negócios da Limine DTVM, apresentado ao Banco Central do Brasil, e atendimento das normas vigentes.

Em 07 de outubro de 2016 o Banco Central do Brasil concedeu a autorização para funcionamento da Sociedade, tendo sido referida autorização publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2016.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

A Limine DTVM não passou por mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.

b) escopo das atividades:

A Limine DTVM não passou por mudanças relevantes relativas ao escopo das atividades, tendo desde sua constituição, o foco na prestação de serviços.

c) recursos humanos e computacionais:

Durante o ano de 2022, com o aumento das operações, a Limine DTVM realizou algumas alterações em sua equipe, com o intuito de trazer mais experiência ao mercado, realizando a contratação de 16 (dezesesseis) novos colaboradores e 2 (dois) novos sistemas.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

As políticas e manuais de procedimentos foram desenvolvidos e aperfeiçoados para adequar as operações da Limine às normas da CVM e aos códigos de melhores práticas da Anbima. Dentre as principais políticas podemos citar:

- i. Código de Ética e Conduta;
- ii. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (PLDFT);
- iii. Política de Normas e Controles Internos;
- iv. Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética;
- v. Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviço;
- vi. Política de Recursos Humanos, Treinamento e Desenvolvimento;
- vii. Política de Adequação de Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente (Suitability).

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios:

A Limine DTVM possui 2 (dois) sócios.

b) número de empregados:

3 (três) Diretores e 27 (vinte e sete) colaboradores.

c) número de terceirizados:

Em 31/12/2022, a Instituição não contava com nenhum funcionário terceirizado no âmbito das atividades de Administração Fiduciária, Custódia, Escrituração e Distribuição de Fundos.

d) indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução:

Eduardo Pereira Rocha, inscrito no CPF nº 299.429.933-04, autorizado a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM Nº 10.452, de 24 de Junho de 2009. Aprovado nos exames de certificação realizados pela ANBIMA, certificado com CGA, CGE e CFG.

e) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:

Eduardo Pereira Rocha, inscrito no CPF nº 299.429.933-04, autorizado a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM Nº 10.452, de 24 de Junho de 2009.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial:

Finaud Auditores Independentes S.S., pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Camargo, nº 19, inscrita no CNPJ sob o nº 20.824.537/0001-83.

b) data de contratação dos serviços:

Data: 27 de julho de 2016.

c) descrição dos serviços contratados:

Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras.

a) nome empresarial:

YPC Auditun S Auditoria Independente S/S, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144 - 3º. ANDAR, inscrita no CNPJ sob o número 24.882.658/0001-32.

b) data de contratação dos serviços:

Data: 23 de junho de 2022.

c) descrição dos serviços contratados:

Serviços de auditoria de controles internos.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários – FA

A receita decorrente das taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da instituição com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – FA

A Limine DTVM é uma instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Art. 1º, § 2º, I, da Resolução CVM nº 21/21, não sendo aplicável, portanto, limite de que trata o inciso II do mesmo dispositivo.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.

As demonstrações financeiras elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404, de 1976, e com normas da CVM, com a data base de 31 de dezembro de 2022, foram auditadas por auditor independente devidamente registrado na CVM.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a)** tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Limine DTVM realiza a prestação de serviços de administração fiduciária independente de fundos de investimento, controladoria de ativos e passivos, custódia de valores mobiliários e de notas comerciais, escrituração de notas comerciais e de cotas de fundos de investimentos e distribuição de cotas de fundos sob administração própria.

- b)** tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Limine DTVM presta serviços de administração fiduciária de carteira para fundos de investimento em geral, incluindo Fundos de Investimento em Participações – FIP, Fundo em Investimentos Imobiliários – FII, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados – FIDC NP, Fundo de Ações, Renda Fixa e Multimercado (ICVM 555).

- c)** tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os valores mobiliários objeto de administração fiduciária são aqueles contidos nas carteiras dos fundos de investimento, podendo ser títulos públicos títulos de renda fixa, cotas de fundos de investimento, ações, debêntures, certificados de recebíveis, certificados de depósito bancários, notas comerciais, entre outros.

- d)** se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Limine DTVM atua na distribuição independente de cotas de fundos de investimento de que é administrador fiduciário. A instituição não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento administrados por terceiros.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

As atividades da Limine DTVM são conduzidas de acordo com os padrões, regras e procedimentos definidos pela legislação e pelo mercado financeiro e de capitais. A Limine DTVM atua como agente fiduciário em emissões de valores mobiliários, como debêntures, certificado de recebíveis imobiliários e certificado de recebíveis do agronegócio, distribuídos publicamente ou admitidos à negociação em mercado organizado, representando os investidores perante os emissores.

O potencial conflito de interesse existente entre as atividades, seria a troca de informações sobre valores mobiliários em planejamento ou lançamento, pela área de agente fiduciário e, de ativos que compõem a carteira de fundos administrados pela área de administração fiduciária.

Objetivando mitigar este risco, a Limine estabeleceu a segregação física e eletrônica entre a área de administração fiduciária e as demais áreas da instituição, bem como diretrizes claras sobre os padrões de conduta e confidencialidade de informações a serem seguidas por todos os colaboradores da Limine DTVM, mediante subscrição do Código de Ética e Conduta, da Política de Segurança de Informação e demais regras e procedimentos da Instituição.

- b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Trata-se de prestador de serviços de administração independente, assim, não há sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum ao administrador que exerçam atividades com potenciais conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: FA

Conforme previsto pela Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais - GAIN em fevereiro de 2021, preenchimento facultativo para Administrador Fiduciário.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Conforme previsto pela Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais - GAIN em fevereiro de 2021, preenchimento facultativo para Administrador Fiduciário.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Para os Fundos que prestamos as atividades de administração fiduciária, os gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários possuem perfil de especialização em fundos estruturados (FIP, FII, FIDC e FIDC NP), destinados a investidores qualificados e profissionais.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não existem outras informações que a empresa julgue relevantes.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos:

Os controladores diretos são: Elton César Porpino (CPF nº 246.890.958-50) e Nivea Mary Yoshida (CPF nº 270.550.798-10).

b) controladas e coligadas:

A Sociedade não possui controladas ou coligadas.

c) participações da empresa em sociedades do grupo:

A Sociedade não possui participação em outras sociedades.

d) participações de sociedades do grupo na empresa:

Não há participações de sociedades do grupo na Sociedade.

e) sociedades sob controle comum:

Não há sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Limine DTVM é composta por 03 (três) Diretores: Sr. Elton César Porpino, Diretor de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimentos, Sra. Nivea Mary Yoshida, Diretora de Compliance e Eduardo Pereira Rocha, Diretor de Administração de Carteiras, Custódia e Escrituração.

A Limine DTVM conta com as áreas de (i) Administração Fiduciária; (ii) Risco; (iii) Compliance; (iv) Distribuição; (v) Custódia; e (vi) Escrituração.

O Comitê Diretivo composto pelos 3 (três) diretores acima mencionados, no qual discutem as principais atividades do dia a dia da Limine DTVM, pontos que podem impactar a atividade, direcionamento para cada área e a estratégia de atuação da Limine DTVM. O Comitê é formalizado em Ata de reunião.

Destaca-se a existência dos seguintes comitês: (i) Comitê de Risco, Compliance e PLDFT; (ii) Comitê Executivo, (iii) Comitê de Aprovação de Prestadores de Serviços.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê de Riscos, Compliance e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT)

Responsável pelo monitoramento de questões relacionadas às regras, procedimentos e controles internos e à avaliação e mensuração dos riscos dos fundos geridos, a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Limine DTVM.

- Composição: Diretores e um Membro da área de Controles Internos ou Compliance.
- Frequências: No mínimo a cada 90 (noventa) dias.
- Forma de Registro: As reuniões do comitê são formalizadas através de Atas.

Comitê Executivo

Responsável por definir a estratégia corporativa, pela supervisão de sua execução.

- Composição: todos os diretores.
- Frequências: Anualmente.
- Forma de Registro: As reuniões do comitê são formalizadas através de Atas.

Comitê de Aprovação de Prestadores de Serviço

Responsável por analisar e definir a contratação de Prestadores de Serviços para a Limine DTVM e para os Fundos de Investimentos sob sua administração fiduciária .

- Composição: Diretores ou representantes das Áreas de Administração Fiduciária, Compliance e Jurídico.
- Frequências: Sempre que houver demanda.
- Forma de Registro: As reuniões do comitê são formalizadas através de Atas.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

De acordo com o Contrato Social da Limine DTVM, os diretores possuem como atribuição: (i) ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da Sociedade, ou a ela confiados; (ii) transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos; (iii) alienar, adquirir, onerar bens móveis e imóveis e conferir direitos; (iv) constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar; (v) designar e destituir o Ouvidor; e demais atribuições e responsabilidades, conforme Manual de Controles Internos da Instituição.

Quanto aos poderes, os diretores Nivea Mary Yoshida e Elton César Porpino assinam isoladamente e o diretor Eduardo Pereira Rocha em conjunto com outro diretor ou procurador.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a) nome
- b) idade
- c) profissão
- d) CPF ou número do passaporte
- e) cargo ocupado
- f) data da posse

- g) prazo do mandato
- h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

- Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários:

Nome:	Eduardo Pereira Rocha
Idade:	56 anos
Profissão:	Administrador de Empresas
CPF nº	299.429.933-04
Cargo ocupado:	Diretor
Data da posse:	23/11/2020
Prazo do mandato:	até a reunião de Sócios a ser realizada em 2024
Outros cargos ou funções exercidas na Empresa:	Diretor responsável pela atividade de custódia e escrituração de valores mobiliários.

- Diretora responsável pela implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Nome:	Nivea Mary Yoshida
Idade:	43 anos
Profissão:	Advogada
CPF nº	270.550.798-10
Cargo ocupado:	Diretora
Data da posse:	20/10/2016
Prazo do mandato:	até a reunião de Sócios a ser realizada em 2024
Outros cargos ou funções exercidas na Empresa:	Não exerce outros cargos ou funções.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Diretor: Eduardo Pereira Rocha

- Universidade de Fortaleza

Graduação em Engenharia Civil

- Universidade Estadual do Ceará / UECE

Graduado em Administração de Empresas

- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo / PUC-SP

Créditos de Mestrado em Administração com ênfase em Finanças e Planejamento

- Universidade de São Paulo – USP/FEA

Aluno especial em Finanças e Planejamento

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

- CGA: Certificação de Gestores ANBIMA.
- CFG: Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão.
- CGE: Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, e datas de entrada e saída do cargo:

- Novembro/2020 – Atual – Limine Trust DTVM Ltda.

Diretor. Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atuando na Administração Fiduciária de Fundos de Investimentos.

- Agosto/2017 – Agosto/2018 – Click Money Consultoria e Investimentos Ltda.

Compliance e Risco. Responsável por definir a estratégia e aprovar o programa de compliance & risco da consultoria; aprovar políticas e manuais internos de compliance & risco, o Código de Ética e outras normas e regulamentos referentes à política de compliance & riscos da Sociedade.

- Março de 2011 – Atual – Casacerrado SLU Ltda.

Diretor. Holding de investimentos familiar. Responsável pela coordenação geral dos trabalhos e monitoramento dos investimentos.

- Março/2007 – Abril/2016 – Trivèlla Investimentos S.A.

Responsável pela gestão de fundos líquidos Fundos de Ações Small Caps e ilíquidos Fundos de Investimento em Participações da Trivèlla Investimentos S.A. Responsável técnico pela carteira de investimentos em obediência aos objetivos e políticas de investimento estabelecidas no regulamento e corroboradas pelo Comitê de

Investimentos, dos respectivos fundos. Inclui a coordenação das equipes de trabalho de transações de compra, monitoramento e desinvestimento.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Diretora: Nivea Mary Yoshida

- Universidade Mackenzie (São Paulo, SP)

Direito, obtido em dezembro de 2003.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- 11/2020: Certificação Profissional Anbima 20 / CPA-20
- 01/2022: Certificação Profissional Febraban em Ouvidoria.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e datas de entrada e saída do cargo:

- 10/2016 - Atual – Limine Trust DTVM Ltda.

Diretora da Limine Trust DTVM, responsável pela área de compliance, desempenhando atividades com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Instituição.

- 01/2008 - 09/2020 – Limine Trust Serviços Fiduciários Eireli.

Sócia Administradora da Limine Trust, empresa que atuava na prestação de serviços fiduciários focada no segmento de crédito privado. Responsável pela área operacional e jurídico, que dentre as atividades, realiza o acompanhamento da regularidade no cumprimento das obrigações contratuais, bem como das garantias prestadas.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Trata-se da mesma diretora relacionada no item 8.5 acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Diretor: Elton César Porpino

- Universidade Mackenzie (São Paulo, SP)

Engenharia Mecânica, obtido em dezembro de 1998.

- Universidade de Cambridge – Reino Unido (UK)

Master Business Administration (MBA) com foco nos Mercados Capitais (2002)

- Universidade de Harvard – Estados Unidos (US)

Owner President Management (OPM) (2015)

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

- 11/2020: Certificação Profissional Anbima 20 / CPA-20

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e datas de entrada e saída do cargo:

- 10/2016 - Atual – Limine Trust DTVM Ltda.

Diretor da Limine Trust DTVM, responsável pela área institucional e de relacionamento com o cliente, bem como atuando atualmente como diretor responsável pela área de distribuição de títulos e valores mobiliários.

- 01/2003 - 10/2016 – Com & Mark Serviços Ltda.

Sócio Administrador da Com & Mark, empresa que atuava na prestação de serviços de consultoria financeira para empresas middle Market, prestando serviços especializados de análise de fluxo de caixa e consultoria para estruturação de operações financeiras.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: FA

- a) quantidade de profissionais FA
- b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes FA
- c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos FA

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a) quantidade de profissionais:

03 (três) profissionais.

- b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A natureza das atividades desenvolvidas são:

- Acompanhar e divulgar internamente as novas normas, leis e regras aplicáveis às atividades da Instituição e acompanhar o desenvolvimento de planos de adequação;
- Opinar sobre a aprovação de novos prestadores de serviço e verificar seu adequado monitoramento;
- Avaliar continuamente os processos de conheça seu cliente e PLDFT e conduzir a análise de casos suspeitos;
- Elaborar relatórios regulatórios e de controles internos;
- Participar do Comitê de Risco e PLDFT e acompanhar a implementação das ações acordadas;
- Avaliar o risco de PLDFT de novos produtos em aprovação;
- Monitorar a efetividade dos controles internos adotados através de registro de incidentes, indicadores, testes e acompanhamento de processos;

- Elaborar e implementar o programa de treinamento dos Colaboradores para atendimento das normas legais e regulatórias e políticas internas.
- Disseminar a cultura de riscos e promover o cumprimento, por todos os Colaboradores, das políticas e manuais da Limine;
- Conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Instituição utiliza-se dos canais eletrônicos para acompanhar as publicações e normas emitidas pelos órgãos reguladores, com rotina de consulta e atualização da base de dados interna, bem como acompanha notícias e publicações dirigidas ao Mercado Financeiro e de Capitais.

A Limine segue a metodologia das três linhas de defesa (Operacional, Controles Internos e Auditoria Interna) e a metodologia de Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada publicada pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) para a identificação, avaliação e resposta aos riscos da Instituição. As fragilidades encontradas são reportadas para o Comitê de Riscos, Compliance e PLDFT. Os riscos são classificados de acordo com a sua criticidade e ambiente de controles e as ações de correção são acordadas e priorizadas. A área de Controles Internos acompanha a implementação dos planos de ação, além de monitorar um conjunto de indicadores de performance e riscos para os processos mais maduros. Controles Internos é também responsável por coordenar os testes de contingência assim como por executar uma rotina anual de testes com o objetivo de coletar evidências para construção de relatórios e encaminhamento de planos de melhoria. Quanto ao acompanhamento de prestadores de serviço, Controles Internos acompanha os indicadores operacionais relacionados ao cumprimento dos contratos, aprova a classificação de risco do prestador de serviço e realiza, em conjunto com a área responsável, o processo de reavaliação periódica.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A independência do trabalho executado pela área de Controles Internos e Compliance e PLDFT é garantida através da comunicação formal à alçada de decisão da Diretora de Controles Internos e Compliance que, por sua vez, possui poder de veto em assuntos que possam representar risco a Instituição.

Todos os documentos e arquivos são armazenados em um diretório específico, com acesso permitido somente aos colaboradores da área.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: FA

- a) quantidade de profissionais: FA
- b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: FA
- c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: FA

a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: FA

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a) quantidade de profissionais:

08 (oito) profissionais.

- b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Instituição utiliza o sistema Sinqia para o controle dos ativos e passivos dos fundos, o sistema Fromtis para o controle analítico da carteira de recebíveis, e a plataforma Clicksign para assinatura eletrônica de documentos. São utilizados ainda os sites de centrais de registro de recebíveis, agentes de custódia centralizada e internet bank. As rotinas e procedimentos incluem o registro das operações, precificação dos ativos, o controle de caixa, processamento e valorização das carteiras, cálculo da cota diária, controle de vencimentos e liquidações, controle dos limites de regulatórios das carteiras, a análise dos relatórios de custódia, do contas a pagar e a receber, conciliação diária, emissão de extratos e relatórios gerenciais.

- c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

O responsável pela área é o Diretor responsável pela administração de carteiras (Eduardo Pereira Rocha) e sua experiência está descrita no item 8.4. acima.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a) quantidade de profissionais:

01 (um) profissional.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A natureza das atividades desenvolvidas são:

- Contato com investidores com o objetivo de distribuir as cotas dos fundos de investimentos administrados pela Limine DTVM, observando o cumprimento das normas internas e legislação aplicável; e,
- Apoio aos processos de cadastro, documentação e Suitability.

c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

A Limine DTVM possui um programa de treinamento e reciclagem dos colaboradores, que inclui os assuntos de PLDFT, controles internos, segurança da informação, ética e conduta, sendo que os profissionais que exercem atividades relativas à distribuição de cotas deverão passar por treinamento específico sobre Suitability e demais normas e regras relacionados à atividade de Distribuição.

d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

A área de distribuição utiliza informações públicas veiculadas pela imprensa especializada com o objetivo de verificar as tendências de mercado. São utilizados ainda o sistema de passivo (Sinqia) para verificar a posição dos clientes e a distribuição de relatórios, o sistema de big data e análise de crédito para verificar a reputação do cliente e o sistema de cadastro afim de verificar o perfil de risco do cliente (Suitability).

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Limine DTVM utiliza os sistemas mencionados no tópico (d) além do pacote office para realizar as rotinas e procedimentos de: i) cadastro de clientes, ii) conheça seu cliente; iii) monitoramento de operações atípicas; iv) verificação periódica em listas de sanção; v) aplicação do questionário de Suitability; iv) coleta e acompanhamento da movimentação financeira dos cotistas; e v) geração e envio de extratos, informes de rendimentos e outras informações enviadas aos cotistas.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

As principais formas de remuneração com relação aos serviços prestados são:

- Administração fiduciária: por meio de taxa de administração equivalente a um percentual calculado sobre o patrimônio líquido do fundo, com valor de remuneração mínima recebida mensalmente;
- Custódia: remuneração equivalente a percentual do patrimônio líquido custodiado e/ou valor mínimo mensal;
- Controladoria: remuneração equivalente a percentual do patrimônio líquido do(s) fundo(s) e/ou valor mínimo mensal;
- Escrituração: Remuneração fixa mensal.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a) taxas com bases fixas: 100%. Toda a remuneração da Sociedade se baseia no recebimento de taxa de com bases fixas ou determináveis em função do patrimônio líquido dos fundos.
- b) taxas de performance: FA
- c) taxas de ingresso: FA
- d) taxas de saída: FA
- e) outras taxas: FA

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços adotada pela Instituição tem como objetivo:

- a) Estabelecer diretrizes e responsabilidades para a obtenção de informações e documentos adequados para conhecimento do prestador de serviços;

- b) Avaliar a capacidade dos prestadores de serviços em cumprir com as normas legais e com as obrigações assumidas perante o fundo de investimento;
- c) Estabelecer diretrizes e responsabilidades pelo monitoramento dos prestadores de serviços;
- d) Assegurar o atendimento da legislação, normas, regulamentos e das políticas internas da Instituição;

A Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços descreve: (i) o processo de seleção, conhecimento e contratação prestadores de serviços, estabelecendo os documentos necessários para cada tipo de serviço a ser contratado; (ii) o processo de avaliação de prestador de serviços, indicando os parâmetros a serem avaliados para cada tipo de serviço; (iii) a aprovação de prestadores de serviço em Comitê específico, quando aplicável; e (iv) o processo de monitoramento dos prestadores de serviços, através da atualização cadastral e o acompanhamento regular dos serviços prestados .

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados: FA

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.: FA

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

O Plano de contingência e continuidade de negócio (PCN) da Instituição tem como objetivo a formalização das ações que deverão ser adotados pela Instituição e seus colaboradores, na ocorrência de desastres ou sinistros, assegurando a continuidade dos negócios, a integridade das informações processadas e a comunicação com os sistemas externos.

O Plano contempla três cenários:

- Plano de Gestão de Incidentes – PGI: descreve os procedimentos para a recuperação do ambiente físico de trabalho, em caso de incidentes ou ações da natureza que impossibilitem, ou comprometam o funcionamento do escritório da Limine, tais como: incêndio, inundação, pandemia ou falta de energia elétrica;
- Plano de Recuperação de Desastres – PRD: Descreve os procedimentos para a recuperação lógica dos ativos de tecnologia da informação (hardware e software) e de Infraestrutura, que dão suporte aos procedimentos operacionais da Instituição; e,

- Plano de Continuidade Operacional – PCO: Descreve os procedimentos para a continuidade das atividades operacionais críticas da Instituição, durante o período de contingência.

A Limine executa testes de ativação do PCN periodicamente.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

O gerenciamento do risco de liquidez das carteiras de fundos de investimentos administrados fiduciariamente pela Limine DTVM será realizado em conjunto com o gestor da carteira, respeitando as diretrizes identificadas na Instrução CVM nº 555/14, na Resolução CVM nº 21/21 e demais regras de mercado.

A Instituição adotou procedimentos e medidas de controle do risco de liquidez, descritos no Manual de Controles Internos da Administração Fiduciária, visando avaliar constantemente se o volume disponível de ativos de liquidez e o potencial de liquidação das demais exposições é suficiente para atender ao potencial de resgate das cotas.

Como medidas de controle, serão utilizados:

- Mecanismos para cálculo de liquidez dos ativos, com cenário normal e cenário estressado;
- Verificação do potencial de resgates, através da análise de comportamento histórico e estatístico do volume e perfil dos resgates solicitados, observadas as regras previstas no regulamento de cada fundo de investimento;
- Verificação dos prazos de vencimento dos ativos do fundo e a sua compatibilidade com a liquidez existente, os prazos de resgate e amortização e o comportamento de solicitação de resgates.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

Para cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, a Limine DTVM adotou as políticas e os procedimentos abaixo destacados:

- Código de Ética e Conduta;
- Política para a Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente (Suitability);

- Política de Prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento do Terrorismo;
- Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviço;
- Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- Manual de Cadastro, com procedimentos detalhados para o cadastramento de clientes, conhecimento do cliente (KYC), verificação do perfil do cliente (Suitability) e prazo para atualização cadastral;
- Procedimentos operacionais para a manutenção de registros, acompanhamento das operações, visando a prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, previstos no Manual de Controles Internos da Limine DTVM; e,
- Procedimentos para troca de informações entre as áreas de Administração Fiduciária e de Distribuição.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

Endereço do site: www.liminedtvm.com.br .

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a) principais fatos;
- b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Limine DTVM figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a) principais fatos;
- b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos a Limine DTVM tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

- b)** condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c)** impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d)** inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e)** inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f)** títulos contra si levados a protesto

A Declaração do diretor responsável pela administração conforme item 12 acima, está no Anexo III deste formulário.

DECLARAÇÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, e em atendimento ao disposto no item 1 do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 21”), **EDUARDO PEREIRA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I.R.G. nº 767319-84 – SSP-CE, e do CPF nº 299.429.933-04, residente e domiciliado em São Carlos-SP, Rua MJ Jose Inacio, nº 1844, apto. 51, Centro, CEP 13560-160, na qualidade de Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, Cj. 91, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.361.690/0001-72 (“Sociedade”), DECLARA que reviu o Formulário de Referência da Sociedade (Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021) e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 30 de março de 2023.

EDUARDO PEREIRA ROCHA

Diretor

Declaração2022_Item-01_Eduardo - resolucaoCVM21.pdf

Documento número #aaf10daa-8f1d-44af-9feb-a28b05366341

Hash do documento original (SHA256): 720663373f6ed9044ef6308fefe33b3f92fdec08f0f41aff845a9950de5f7834

Assinaturas

 **Eduardo Rocha**

CPF: 299.429.933-04

Assinou como parte em 30 mar 2023 às 17:46:22

Log

- 30 mar 2023, 17:45:47 Operador com email douglas@liminedtvm.com.br na Conta 6a180c32-492a-4c0d-b376-fa15e098c0d1 criou este documento número aaf10daa-8f1d-44af-9feb-a28b05366341. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2023 (17:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mar 2023, 17:45:48 Operador com email douglas@liminedtvm.com.br na Conta 6a180c32-492a-4c0d-b376-fa15e098c0d1 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@liminedtvm.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Rocha e CPF 299.429.933-04.
- 30 mar 2023, 17:46:22 Eduardo Rocha assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo@liminedtvm.com.br. CPF informado: 299.429.933-04. IP: 186.223.215.19. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2023, 17:46:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número aaf10daa-8f1d-44af-9feb-a28b05366341.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aaf10daa-8f1d-44af-9feb-a28b05366341, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, e em atendimento ao disposto no item 12 do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021, conforme alterada, **EDUARDO PEREIRA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I.R.G. nº 767.319-84 SSP-CE, e do CPF nº 299.429.933-04, residente e domiciliado em São Carlos-SP, Rua MJ Jose Inacio, nº 1844, apto. 51, Centro, CEP 13560-160, na qualidade de Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, Cj. 91, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.361.690/0001-72, DECLARA que:

- a) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) não tem contra si títulos levados a protesto;
- g) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e,
- h) nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 30 de março de 2023.

EDUARDO PEREIRA ROCHA
Diretor

Declaração2022_Item-12_Eduardo - resolucaoCVM21.pdf

Documento número #15995d3e-895e-4e49-832c-a0510574fd14

Hash do documento original (SHA256): 8a974293d67b5716677c0f495bfd615ea36a324fd6a53f58dab802028de271fe

Assinaturas



Eduardo Rocha

CPF: 299.429.933-04

Assinou como parte em 30 mar 2023 às 17:46:42

Log

- 30 mar 2023, 17:46:21 Operador com email douglas@liminedtvm.com.br na Conta 6a180c32-492a-4c0d-b376-fa15e098c0d1 criou este documento número 15995d3e-895e-4e49-832c-a0510574fd14. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2023 (17:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mar 2023, 17:46:22 Operador com email douglas@liminedtvm.com.br na Conta 6a180c32-492a-4c0d-b376-fa15e098c0d1 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@liminedtvm.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Rocha e CPF 299.429.933-04.
- 30 mar 2023, 17:46:42 Eduardo Rocha assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo@liminedtvm.com.br. CPF informado: 299.429.933-04. IP: 186.223.215.19. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2023, 17:46:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 15995d3e-895e-4e49-832c-a0510574fd14.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 15995d3e-895e-4e49-832c-a0510574fd14, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, e em atendimento ao disposto no item 1 do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021, conforme alterada ("Resolução CVM nº 21"), **NIVEA MARY YOSHIDA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.549.120-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 270.550.798-10, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Araguari, nº 409, Apto 211, CEP 04514-040, na qualidade de Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21 da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, Cj. 91, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.361.690/0001-72 ("Sociedade"), DECLARA que reviu o Formulário de Referência da Sociedade (Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021) e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 29 de março de 2023.



NIVEA MARY YOSHIDA
Diretora